



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001734/2023

Processo nº 005248/2019

Pregão Presencial nº 014/2020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.543.319/0001-17, com sede na Rodovia ES 320, s/n, km 20, Vila Paulista, Barra de São Francisco - ES, CEP 29.815-000, por seu Representante Legal, Sr. **Elias José da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 082/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 082/2020, instruído no Processo nº 001734/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 520.950,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
1500001150000	042



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001734/2023, e encontra amparo legal nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de julho de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Elias José da Silva
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Julho de 2023.

vista o que consta no Processo nº 4384/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 121/2022 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **14/07/2023** até **11/12/2023**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 121/2022, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. São Domingos do Norte/ES, 13 de julho de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Welfrido Piski

Prefeita Municipal
Representante Legal

Contratante
TESTEMUNHAS:

Contratada

1 - _____
2 - _____

Protocolo 1126013

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. Agricultura e
Abastecimento- Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 319/2023

CONTRATADA: PODIUM VEÍCULOS LTDA
(CNPJ: 01.135.999/0001-49)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP -
CONVÊNIO MAPA Nº 09032022-016465

VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASS.: 13/07/2023

PROCESSO: 008.934/2023

FISCAL: JOÃO CARLOS VIEGAS VASCONCELOS
JUNIOR (Titular) e HERMES AZEREDO VALADARES
(Suplente).

RECURSOS:

0140.014010.20. 606.0041. 3.072

MODAL.: PE 020/2023.

CÓDIGO **CidadeS** **Contratações:**
2023.067E0600010.01.0004

São Mateus/ES, 13/07/2023.

PALOMA F. P. DE ALMEIDA

Decreto nº14.532/2023

Sec. de Agric. e Abastecimento

Protocolo 1126272

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Agricultura / Município
de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO: 064/2021

CONTRATADA:PRIMECONSULTORIAEASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

(CNPJ: 05.340.639/0001-30)

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais
12 (doze) meses e Valor em mais R\$ 1.421.035,00

DATA DA ASS.: 13/07/2023

PROCESSO: 013.904/2023

São Mateus/ES, 13/07/2023.

PALOMA F. P. DE ALMEIDA Decreto nº 14.532/2023
Sec. Mun. de Agric. e Abast.

Protocolo 1126055

Vila Pavão

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082 /
2020**

PROCESSO: 001734/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA
ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como
objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato
firmado entre as partes em 14/07/2020, nos termos
previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo
aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até
14/07/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 520.950,00.

DA DESPESA: Ficha 042.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam
ratificadas as demais cláusulas e condições
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as
partes.

Vila Pavão/ES, 13/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1126542

Câmaras

Linhares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES-ES

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA
FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NACIONAL, PARA
ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES-ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos
reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de
2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013, - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101
.0103101123.039.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 002470/2023

Linhares-ES, 12 de julho de 2023.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE

Protocolo 1125886